



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PROMULGADO EM:

15/01/2021
ERD

Presidente

Câmara Municipal de Floresta

PORTARIA Nº 31/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que são conferidos por Lei.

Considerando a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício de 2021, em atendimento ao Art. 51 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que institui normas para licitação e contratos administrativos.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para atuar na Câmara Municipal de Floresta – PE, durante o Exercício de 2021.

Art. 2º Nomear **Kézia de Menezes Lafayette Barros**, Diretora do Departamento Legislativo e Patrimonial, nomeada através da Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2021, para função de **PRESIDENTE**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 3º Nomear a Servidora **Maria Anita Nery Gomes**, Matrícula nº 43-1, para função de **MEMBRO**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 4º Nomear **Leonardo da Silva Tenório**, Diretor do Departamento de Execução Financeira e Orçamentária, nomeado através da Portaria nº 30 de 15 de janeiro de 2021, para função de **PREGOEIRO**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 5º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação - CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatório obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Câmara Municipal de Floresta – PE.

Art. 6º A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 7º Esta Portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as Disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente em 15 de janeiro de 2021.

Esequiel R. de A. Aquino
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data por afixação no quadro de aviso desta câmara.

Floresta

15/01/2021

[Assinatura]
Assistente de Secretaria